



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS CARAÚBAS DA UFRSA PARA O PERÍODO DE 2024 - 2028

ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, por meio de uma reunião remota, utilizando a aplicativo Google meet, realizou-se a reunião da comissão organizadora da consulta à comunidade acadêmica para diretor e vice-diretor do Campus Caraúbas, que foi estabelecida pela Resolução nº 9, de 20 de fevereiro de 2024, em observância ao que está contido na Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2015, de 11 fevereiro de 2015, e Processo nº 23091.001963/2024-42. O objetivo desta reunião era avaliar o recurso impetrado pelo Prof^ª Mackson Nepomuceno quanto a prorrogação do prazo de inscrição das chapas no edital e a avaliação das inscrições de chapas para elaboração do resultado preliminar das inscrições. Iniciada a reunião, a Prof^ª Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto apresentou o recurso do Prof. Mackson Nepomuceno e foram iniciadas as discussões. Finalizada a avaliação dos argumentos apresentados pelo requerente a comissão optou pelo INDEFERIMENTO do requerimento e elaborou a resposta do recurso em conjunto, conforme documento em anexo. A Presidente da Comissão ficou responsável pela divulgação da resposta do recurso através de seu e-mail institucional. Em seguida, iniciou-se a discussão do segundo ponto. Foi recebido um requerimento de inscrição, dentro do prazo previsto no edital, juntamente com os anexos conforme disposto no Edital 001/2024 que disciplina o processo de consulta. A chapa inscrita é composta pela professora SIMONE MARIA DA ROCHA para o cargo de diretora e a professora LEONETE CRISTINA DE ARAÚJO FERREIRA MEDEIROS SILVA para o cargo de vice-diretora. Após a análise da documentação constatou-se que o vínculo, regime de trabalho e titulação dos postulantes, atendem ao Art. 6º do Edital 001/2024. Quanto ao Art. 4º do Edital 001/2024, as postulantes enviaram todos os documentos solicitados, dessa forma passou-se para a conferência do conteúdo dos documentos e neste momento não foi possível realizar a validação das assinaturas eletrônicas disponibilizadas. Dessa forma, a comissão votou pelo INDEFERIMENTO da inscrição com base no Art. 8º, alínea b, que trata do indeferimento de inscrições onde o requerimento de inscrição esteja rasurado, ilegível ou preenchido de forma incorreta ou incompleta. Elaborou-se o documento de divulgação e a Presidente da Comissão ficou responsável pela divulgação da resposta do recurso através de seu e-mail institucional. Nada mais havendo a tratar, os presentes na reunião assinam esta ata.

Caraúbas-RN, 02 de abril de 2024.